

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais de construção civil, elétrica, hidráulica, pintura, acabamento e insumos correlatos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para o período de 12 (doze) meses, conforme disposto neste Instrumento.

1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TINTA A BASE VERNIZ POLIURETANO	L	720,00
02	TINTA ADMIRAL ESMALTE SUMARE / REKOMAR FBR RENNER - (AMARELO/AZUL/VERDE) OU EQUIVALENTE.	L	900,00
03	TINTA DUPLA FUNÇÃO EPOXI MASTIC	L	540,00
04	TINTA EPOXI COM CATALISADOR	L	540,00
05	TINTA ESMALTE	L	4.500,00
06	TINTA GRAFITE	L	540,00
07	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	L	18.000,00
08	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	L	36.000,00
09	TINTA PARA PISO (POLIESPORTIVA)	L	14.400,00
10	TINTA PARA QUADRO DE GIZ	L	180,00
11	TINTA PVA LATEX	L	21.600,00
12	TINTA TEXTURIZADA	Kg	62.500,00
13	FITA CREPE 19MM	M	50.000,00
14	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL REF.: VIAPLUS 5000 / SIKATOP FLEX OU EQUIVALENTE	Kg	9.900,00
15	IMPERMEABILIZANTE PARA RESERVATÓRIO D'ÁGUA REF.: K11+KZ OU EQUIVALENTE	Kg	4.500,00
16	SELANTE ELASTICO REF.: SIKAFLEX-1A PLUS, VEDAFLEX OU EQUIVALENTE	Cm3	100.000,00
17	SOLUÇÃO A BASE DE SILANO SILOXANO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO TIPO SILICONE W, ACQUELLA OU EQUIVALENTE	L	5.400,00
18	ARGAMASSA SECA "DRY PACK" TIPO ARGAMASSA ESTRUTURAL 240, VIAPLUS ST OU EQUIVALENTE	Kg	30.000,00
19	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE (COM CATALISADOR)	Kg	1.080,00
20	MASSA PARA VIDRO	Kg	1.000,00
21	MASSA PLÁSTICA	Kg	1.000,00
22	PRIMER PU VIAPOL/ PROTEGI PRIMER OU EQUIVALENTE	G	100.000,00
23	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, COR: PAU-BRASIL, 16L	LA	600,00
24	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, COR: MARRAKESH, 16L	LA	300,00
25	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, A2, COR: PAPEL PICADO, 16L	LA	500,00
26	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN.	1.000,00
27	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCÓPICO, EM CHAPA METÁLICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	UN.	250,00
28	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN.	100,00
29	ALIZAR DE MADEIRA (MEIA CANA)	M	2.000,00
30	CANTONEIRA GRANDE DE LATÃO PARA DIVISÓRIAS DE MÁRMORE/GRANITO	UN.	100,00
31	CANTONEIRA PEQUENA DE LATÃO PARA DIVISÓRIAS DE MÁRMORE/GRANITO	UN.	100,00
32	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATÃO 1/2"	UN.	500,00
33	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATÃO 3/4"	UN.	500,00
34	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATÃO DIAM. 20 X 1/2"	UN.	500,00
35	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATÃO DIAM. 25 X 3/4"	UN.	500,00
36	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS COM ROSCA E BUCHA LATÃO 3/4"x1/2"	UN.	500,00
37	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/2"	UN.	500,00
38	CURVA 45° DIÂMETRO 100 mm (ESGOTO)	UN.	500,00
39	CURVA 45° DIÂMETRO 40 mm (ESGOTO)	UN.	500,00
40	CURVA 90 GRAUS CURTA DIÂMETRO 100 mm (ESGOTO)	UN.	1.000,00
41	CURVA 90 GRAUS CURTA DIÂMETRO 40 mm (ESGOTO)	UN.	500,00
42	CURVA 90 GRAUS CURTA DIÂMETRO 50 mm (ESGOTO)	UN.	500,00
43	CURVA 90 GRAUS CURTA DIÂMETRO 75 mm - (ESGOTO)	UN.	500,00
44	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 100 mm (ESGOTO)	UN.	500,00
45	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 40 mm (ESGOTO)	UN.	500,00
46	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 50 mm (ESGOTO)	UN.	500,00
47	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 75 mm - (ESGOTO)	UN.	500,00
48	JUNCAO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 100 mm (ESGOTO)	UN.	500,00
49	JUNCAO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	UN.	500,00
50	JUNCAO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO)	UN.	500,00
51	JUNCAO SIMPLES DIÂMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	UN.	500,00
52	JUNCAO SIMPLES DIÂMETRO 75 X 50 MM - (ESGOTO)	UN.	500,00
53	JUNCAO SIMPLES DIÂMETRO 75 X 75 MM - (ESGOTO)	UN.	500,00
54	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM	UN.	500,00
55	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	UN.	1.000,00
56	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM	UN.	700,00
57	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM	UN.	3.000,00

58	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	UN.	5.000,00
59	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM	UN.	500,00
60	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27	UN.	400,00
61	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS	UN.	300,00
62	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REGULÁVEL ("OLHO DE BOI") - BASE E-27	UN.	400,00
63	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	UN.	2.000,00
64	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	UN.	3.000,00
65	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 8/10 W, 900 A 1000 LUMENS, LUZ BRANCA	UN.	400,00
66	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 1,5 MM2	M	20.000,00
67	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 2,5 MM2	M	15.000,00
68	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 4 MM2	M	10.000,00
69	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 6 MM2	M	8.000,00
70	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2	M	6.000,00
71	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 16 MM2	M	2.000,00
72	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 25 MM2	M	1.000,00
73	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	2.000,00
74	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	M	1.000,00
75	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 2,5 MM2	M	5.000,00
76	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 4 MM2	M	3.000,00
77	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2	M	1.000,00
78	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,0 MM2	M	8.000,00
79	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2	M	10.000,00
80	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	M	6.000,00
81	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG	M	5.000,00
82	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) 19" 1U	UN.	400,00
83	CAIXA DE DISTRIBUICAO TELEFONICA DE EMBUTIR 40X40X12 CM	UN.	30,00
84	CAIXA DE DISTRIBUICAO TELEFONICA DE EMBUTIR 60X60X12 CM	UN.	20,00
85	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	UN.	50,00
86	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	UN.	30,00
87	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	UN.	25,00
88	CAIXA DE PASSAGEM METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL DUPLA 4"	UN.	250,00
89	CAIXA DE PASSAGEM METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL SIMPLES 2"	UN.	500,00
90	CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31 MM (SISTEMA X OU EQUIVALENTE)	UN.	700,00
91	CAIXA METALICA HEXAGONAL PARA ARANDELA (SEXTAVADA 3 X 3)	UN.	300,00
92	CANALETA COM TAMPA (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM	M	2.000,00
93	CANALETA COM TAMPA (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) 32X16X2000 MM	M	500,00
94	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN.	1.000,00
95	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	UN.	600,00
96	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN.	400,00
97	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	UN.	200,00
98	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A	UN.	50,00
99	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A 175-A	UN.	25,00
100	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200-A	UN.	25,00
101	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225-A	UN.	30,00
102	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A	UN.	25,00
103	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 A 350-A	UN.	20,00
104	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN.	20,00
105	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V 90 KA	UN.	50,00
106	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA	UN.	50,00
107	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1"	M	2.000,00
108	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2"	M	1.000,00
109	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 3/4"	M	3.000,00
110	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	M	5.000,00
111	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/2"	M	1.000,00
112	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/4"	M	300,00
113	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1/2"	M	300,00
114	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	300,00
115	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2.1/2"	M	300,00
116	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3"	M	300,00
117	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	300,00
118	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 4"	M	300,00
119	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 20MM	M	10.000,00
120	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 25MM	M	5.000,00
121	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 32MM	M	3.000,00
122	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 40MM	M	1.000,00
123	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM	M	1.000,00
124	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 60MM	M	1.000,00
125	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN.	300,00
126	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 2,00 M	UN.	600,00
127	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	UN.	250,00
128	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25-A (P/ AR CONDICIONADO) - CONJUNTO	UN.	1.000,00
129	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 25A-30mA	UN.	600,00
130	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30mA	UN.	100,00
131	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 63A-30mA	UN.	100,00
132	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DR) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	UN.	50,00
133	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30mA	UN.	60,00
134	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30mA	UN.	50,00
135	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN.	2.000,00
136	INTERRUPTOR PARA QUADRO DE COMANDO	UN.	50,00
137	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO	UN.	1.000,00
138	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 SEÇÕES (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO	UN.	1.000,00
139	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN.	2.000,00
140	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	UN.	2.000,00
141	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	UN.	3.000,00
142	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN.	2.000,00

143	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN.	2.000,00
144	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN.	1.000,00
145	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) -CONJUNTO MONTADO	UN.	1.000,00
146	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) -CONJUNTO MONTADO	UN.	1.000,00
147	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	UN.	2.000,00
148	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	UN.	1.000,00
149	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN.	1.000,00

1.1.2. Da divisão de cotas (exclusiva, reservada e principal) e dos valores máximos estimados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	720	Unidade	TINTA A BASE VERNIZ POLIURETANO COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 79,26	R\$ 57.067,20
2	900	Unidade	TINTA ADMIRAL ESMALTE SUMARE /REKOMAR FBR RENNER - (AMARELO/AZUL/VERDE) OU EQUIVALENTE COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 43,94	R\$ 39.546,00
3	540	Unidade	TINTA DUPLA FUNÇÃO EPOXI MASTIC COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 79,04	R\$ 42.618,60
4	540	Unidade	TINTA EPOXI COM CATALISADOR COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 103,27	R\$ 55.765,80
5	3.600	Unidade	TINTA ESMALTE COTA PRINCIPAL	SUVINIL OU EQUIVALENTE	R\$ 32,56	R\$ 117.216,00
6	900	Unidade	TINTA ESMALTE COTA RESERVADA	SUVINIL OU EQUIVALENTE	R\$ 32,56	R\$ 29.304,00
7	18.000	Unidade	TINTA GRAFITE COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 52,64	R\$ 28.425,60
8	14.400	Unidade	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO COTA PRINCIPAL	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 24,44	R\$ 351.936,00
9	3.600	Unidade	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO COTA RESERVADA	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 24,44	R\$ 87.984,00
10	28.800	Unidade	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONÔMICA COTA PRINCIPAL	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 12,43	R\$ 357.984,00
11	7.200	Unidade	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONÔMICA COTA RESERVADA	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 12,43	R\$ 89.496,00
12	11.520	Unidade	TINTA PARA PISO (POLIESPORTIVA) COTA PRINCIPAL	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 15,55	R\$ 179.136,00
13	2.880	Unidade	TINTA PARA PISO (POLIESPORTIVA) COTA RESERVADA	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 15,55	R\$ 44.784,00
14	180	Unidade	TINTA PARA QUADRO DE GIZ COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 43,63	R\$ 7.853,40
15	17.280	Unidade	TINTA PVA LATEX COTA PRINCIPAL	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 20,94	R\$ 361.843,20
16	4.320	Unidade	TINTA PVA LATEX COTA RESERVADA	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 20,94	R\$ 90.460,80
17	50.000	Unidade	TINTA TEXTURIZADA COTA PRINCIPAL	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 4,88	R\$ 244.000,00
18	12.500	Unidade	TINTA TEXTURIZADA COTA RESERVADA	SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	R\$ 4,88	R\$ 61.000,00
19	50.000	M	FITA CREPE 19MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
20	7.920	Kg	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL REF.: VIAPLUS 5000 / SIKATOP FLEX OU EQUIVALENTE COTA PRINCIPAL		R\$ 9,94	R\$ 78.724,80
21	1.980	Kg	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL REF.: VIAPLUS 5000 / SIKATOP FLEX OU EQUIVALENTE COTA RESERVADA		R\$ 9,94	R\$ 19.681,20
22	4.500	Kg	IMPERMEABILIZANTE PARA RESERVATÓRIO D'ÁGUA REF.: K11+KZ OU EQUIVALENTE COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 3,69	R\$ 16.605,00
23	100.000	Cm³	SELANTE ELASTICO REF.: SIKAFLEX-1A PLUS, VEDAFLEX OU EQUIVALENTE COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIKAFLEX OU EQUIVALENTE	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
24	4.320	L	SOLUÇÃO A BASE DE SILANO SILOXANO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO TIPO SILICONE W, ACQUELLA OU EQUIVALENTE COTA PRINCIPAL		R\$ 24,50	R\$ 105.840,00
25	1.080	L	SOLUÇÃO A BASE DE SILANO SILOXANO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO TIPO SILICONE W, ACQUELLA OU EQUIVALENTE		R\$ 24,50	R\$ 26.460,00

			COTA RESERVADA			
26	30.000	Kg	ARGAMASSA SECA "DRY PACK" TIPO ARGAMASSA ESTRUTURAL 240, VIAPLUS ST OU EQUIVALENTE COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 2,35	R\$ 70.500,00
27	864	Kg	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE (COM CATALIZADOR) COTA PRINCIPAL		R\$ 81,13	R\$ 70.096,32
28	216	Kg	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE (COM CATALIZADOR) COTA RESERVADA		R\$ 81,13	R\$ 17.524,08
29	1.000	Kg	MASSA PARA VIDRO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
30	1.000	Kg	MASSA PLÁSTICA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 34,68	R\$ 34.680,00
31	100.000	G	PRIMER PU VIAPOL/ PROTEGI PRIMER OU EQUIVALENTE COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
32	480	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, COR: PAU-BRASIL, 16L COTA PRINCIPAL	SUVINIL	R\$ 840,00	R\$ 403.200,00
33	120	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, COR: PAU-BRASIL, 16L COTA RESERVADA	SUVINIL	R\$ 840,00	R\$ 100.800,00
34	240	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, COR: MARRAKESH, 16L COTA PRINCIPAL	SUVINIL	R\$ 754,00	R\$ 180.960,00
35	60	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, COR: MARRAKESH, 16L COTA RESERVADA	SUVINIL	R\$ 754,00	R\$ 45.240,00
36	400	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, A2, COR: PAPEL PICADO, 16L COTA PRINCIPAL	SUVINIL	R\$ 450,00	R\$ 180.000,00
37	100	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, A2, COR: PAPEL PICADO, 16L COTA RESERVADA	SUVINIL	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
38	1.000	Unidade	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	CASTOR, ATLAS OU EQUIVALENTE	R\$ 37,13	R\$ 37.130,00
39	250	Unidade	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCÓPICO, EM CHAPA METÁLICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 59,76	R\$ 14.940,00
40	100	Unidade	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
41	2.000	M	ALIZAR DE MADEIRA (MEIA CANA) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
42	100	Unidade	CANTONEIRA GRANDE DE LATÃO PARA DIVISÓRIAS DE MÁRMORE/GRANITO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 51,85	R\$ 5.185,00
43	100	Unidade	CANTONEIRA PEQUENA DE LATÃO PARA DIVISÓRIAS DE MÁRMORE/GRANITO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 39,59	R\$ 3.959,00
44	500	Unidade	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATÃO 1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 12,94	R\$ 6.470,00
45	500	Unidade	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATÃO 3/4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 14,79	R\$ 7.395,00
46	500	Unidade	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATÃO DIAM. 20 X 1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
47	500	Unidade	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATÃO DIAM. 25 X 3/4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
48	500	Unidade	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS COM ROSCA E BUCHA LATÃO 3/4"x1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00
49	500	Unidade	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
50	500	Unidade	CURVA 45° DIÂMETRO 100 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 29,66	R\$ 14.830,00
51	500	Unidade	CURVA 45° DIÂMETRO 40 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
52	1.000	Unidade	CURVA 90 GRAUS CURTA DIÂMETRO 100 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 30,37	R\$ 30.370,00
53	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS CURTA DIÂMETRO 40 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
54	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS CURTA DIÂMETRO 50 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
55	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS CURTA DIÂMETRO 75 mm - (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 24,93	R\$ 12.465,00
56	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 100 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 47,17	R\$ 23.585,00
57	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 40 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
58	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 50 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 11,26	R\$ 5.630,00
59	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 75 mm - (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 30,85	R\$ 15.425,00
60	500	Unidade	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 100 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 29,21	R\$ 14.605,00
61	500	Unidade	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 50 mm - (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 17,86	R\$ 8.930,00

62	500	Unidade	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 22,86	R\$ 11.430,00
63	500	Unidade	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 9,61	R\$ 4.805,00
64	500	Unidade	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 50 MM - (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
65	500	Unidade	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 75 MM - (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 16,88	R\$ 8.440,00
66	500	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 31,63	R\$ 15.815,00
67	800	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM COTA PRINCIPAL	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 114,94	R\$ 91.952,00
68	200	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM COTA RESERVADA	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 114,94	R\$ 22.988
69	560	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM COTA PRINCIPAL	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 193,46	R\$ 108.337,60
70	140	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM COTA RESERVADA	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 193,46	R\$ 27.084,40
71	2.400	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20x20 CM COTA PRINCIPAL	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 33,87	R\$ 81.288,00
72	600	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20x20 CM COTA RESERVADA	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 33,87	R\$ 20.322,00
73	4.000	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM COTA PRINCIPAL	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 132,00	R\$ 528.000,00
74	1.000	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM COTA RESERVADA	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$132,00	R\$ 132.000,00
75	400	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM COTA PRINCIPAL	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 230,45	R\$ 92.180,00
76	100	Unidade	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM COTA RESERVADA	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 230,45	R\$ 23.045,00
77	400	Unidade	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 92,41	R\$ 36.964,00
78	300	Unidade	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 125,81	R\$ 37.743,00
79	400	Unidade	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REGULÁVEL ("OLHO DE BOI") - BASE E-27 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 31,69	R\$ 12.676,00
80	2.000	Unidade	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 15,84	R\$ 31.680,00
81	3.000	Unidade	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 23,49	R\$ 70.470,00
82	400	Unidade	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 8/10 W, 900 A 1000 LUMENS, LUZ BRANCA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 19,03	R\$ 7.612,00

83	20.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 1,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 1,91	R\$ 38.200,00
84	15.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 2,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 3,62	R\$ 54.300,00
85	10.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 4 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00
86	8.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 6 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 5,17	R\$ 41.360,00
87	6.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 9,53	R\$ 57.180,00
88	2.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 16 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 15,76	R\$ 31.520,00
89	1.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 25 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 22,29	R\$ 22.290,00
90	2.000	Unidade	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 10,32	R\$ 20.640,00
91	1.000	Unidade	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 13,07	R\$ 13.070,00
92	5.000	Unidade	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 2,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
93	3.000	Unidade	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 4 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 17,86	R\$ 53.580,00
94	1.000	Unidade	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 22,49	R\$ 22.490,00
95	8.000	Unidade	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,0 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 2,56	R\$ 20.480,00
96	10.000	Unidade	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 4,21	R\$ 42.100,00
97	6.000	Unidade	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 5,85	R\$ 35.100,00
98	5.000	Unidade	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
99	400	Unidade	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) 19" 1U COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 28,69	R\$ 11.476,00
100	30	Unidade	CAIXA DE DISTRIBUICAO TELEFONICA DE EMBUTIR 40X40X12 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 177,29	R\$ 5.318,70
101	20	Unidade	CAIXA DE DISTRIBUICAO TELEFONICA DE EMBUTIR 60X60X12 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 234,56	R\$ 4.691,20
102	50	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
103	30	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 30,91	R\$ 927,30
104	25	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
105	250	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL DUPLA 4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 5,88	R\$ 1.470,00
106	500	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL SIMPLES 2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
107	700	Unidade	CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31 MM (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 3,18	R\$ 2.226,00
108	300	Unidade	CAIXA METALICA HEXAGONAL PARA ARANDELA (SEXTAVADA 3 X 3) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 3,12	R\$ 936,00
109	2.000	Unidade	CANALETA COM TAMPA (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
110	500	Unidade	CANALETA COM TAMPA (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) 32X16X2000 MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
111	1.000	Unidade	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00
112	600	Unidade	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
113	400	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50ª COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 60,44	R\$ 24.176,00

114	200	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 55,40	R\$ 11.080,00
115	50	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 298,28	R\$ 14.914,00
116	25	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A 175-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 383,79	R\$ 9.594,75
117	25	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 391,47	R\$ 9.786,75
118	30	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 426,71	R\$ 12.801,30
119	25	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 250-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 735,27	R\$ 18.381,75
120	20	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 A 350-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 946,92	R\$ 18.938,40
121	20	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 290,15	R\$ 5.803,00
122	50	Unidade	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V 90 KA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 158,34	R\$ 7.917,00
123	50	Unidade	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 275V DE 8 A 40KA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 61,63	R\$ 3.081,50
124	2.000	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 1" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
125	1.000	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 20,17	R\$ 20.170,00
126	3.000	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIAMETRO 3/4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
127	5.000	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 8,85	R\$ 44.250,00
128	1.000	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1.1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
129	300	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1.1/4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
130	300	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
131	300	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00
132	300	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 2.1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00
133	300	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 3" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 33,44	R\$ 10.032,00
134	300	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 3/4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
135	300	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 50,46	R\$ 15.138,00
136	10.000	M	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 20MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00
137	5.000	M	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 25MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
138	3.000	M	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 32MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
139	1.000	M	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 40MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
140	1.000	M	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
141	1.000	M	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 60MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00

142	300	Unidade	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	3M OU EQUIVALENTE	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
143	600	Unidade	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 2,00 M COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	3M OU EQUIVALENTE	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
144	250	Unidade	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	3M OU EQUIVALENTE	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
145	1.000	Unidade	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25-A (P/ AR CONDICIONADO) – CONJUNTO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 47,90	R\$ 47.900,00
146	600	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 25A-30MA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 108,42	R\$ 65.052,00
147	100	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30mA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 156,94	R\$ 15.694,00
148	100	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 63A-30MA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 159,43	R\$ 15.943,00
149	50	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 25A-30mA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 153,32	R\$ 7.666,00
150	60	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30mA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 189,28	R\$ 11.356,80
151	50	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30mA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 205,91	R\$ 10.295,50
152	2.000	Unidade	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 21,74	R\$ 43.480,00
153	50	Unidade	INTERRUPTOR PARA QUADRO DE COMANDO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 14,91	R\$ 745,50
154	1.000	Unidade	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) – CONJUNTO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
155	1.000	Unidade	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 SEÇÕES (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) – CONJUNTO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
156	2.000	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 16,53	R\$ 33.060,00
157	2.000	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
158	3.000	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 8,13	R\$ 24.390,00
159	2.000	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 14,49	R\$ 28.980,00
160	2.000	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 21,69	R\$ 43.380,00
161	1.000	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 13,73	R\$ 13.730,00
162	1.000	Unidade	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
163	1.000	Unidade	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 17,92	R\$ 17.920,00
164	2.000	Unidade	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 8,87	R\$ 17.740,00
165	1.000	Unidade	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
166	1.000	Unidade	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 13,42	R\$ 13.420,00

1.2. A seguir, são descritas as normas técnicas e as exigências mínimas de qualidade e desempenho que cada grupo de materiais deverá atender, visando garantir a durabilidade, segurança, funcionalidade e compatibilidade com obras e serviços de manutenção predial no âmbito da Administração Pública:

1.2.1. Itens 1 a 12 e 23 a 25- Tintas (Látex, esmaltes, texturas e etc.): As tintas deverão ser fornecidas conforme o tipo, cor e aplicação indicados, atendendo rigorosamente às normas da ABNT, assegurando excelente desempenho em ambientes internos e externos, com

durabilidade, resistência a intempéries e boa cobertura.

Normas Técnicas Aplicáveis:

NBR 15079- Tintas Látex PVA para uso interno;
NBR 14940- Tintas Látex Acrílica para uso interno e externo;
NBR 12681- Terminologia em pintura predial;
Outras normas correlatas, conforme tipo e aplicação da tinta.

Requisitos Técnicos:

Composição atóxica e baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV);
Acabamento uniforme, sem bolhas ou descascamentos;
Número mínimo de 2 a 3 demãos, conforme cor substrato;
Secagem ao toque: até 60 minutos; secagem para repintura: até 4 horas;
Resistência à abrasão, lavagem, mofo e raios UV (tintas externas);
Entrega em embalagens lacradas com identificação completa do produto;
Fornecimento de ficha técnica, FISPQ, e certificações conforme NBRs citadas.

1.2.2. Itens 54 a 61- Luminárias Plafon Led: As luminárias tipo plafon de LED devem apresentar elevada eficiência energética, vida útil compatível com normas internacionais e segurança elétrica adequada às instalações de uso interno ou externo, conforme especificado:

Normas Técnicas Aplicáveis:

NBR IEC 60598-1 e 60598-2-1- Requisitos gerais e particulares para luminárias;
NBR IEC 62031 E 62471- LED e segurança fotobiológica;
NBR IEC 61347-2-13- Drivers para LED;
NBR 16149- Eficiência energética;
NBR 5410- Instalações elétricas de baixa tensão.

Requisitos Técnicos:

Corpo em alumínio ou plástico técnico, com difusor resistente (IK04 ou superior);
LED com IRC ≥ 80 , vida útil mínima de 25.000 h e eficiência $\geq 100\text{lm/W}$;
Driver com FP $\geq 0,9$, proteção contra surtos e tensão de entrada 100-240v;
Grau de proteção IP20 (interno) ou IP44 + (úmidos);
Embalagem resistente e etiquetada com dados do produto;
Acompanha ficha técnica, certificado INMETRO e manual de instalação.

1.2.3. Itens 66 a 80- Cabos Elétricos de Baixa Tensão: Os cabos devem ser adequados a instalações prediais permanentes, com isolamento em PVC para 0,6/1kv, condutos de cobre eletrolítico e conformidade com normas de segurança, desempenho elétrico e propagação de chamas.

Normas Técnicas Aplicáveis:

NBR NM 247-3- Isolação em PVC até 1 kv;
NBR 7288- Condutores de cobre;
NBR 6812- Resistência à propagação de chamas;
NBR 6251- Marcação de cabos;
NBR 5410- Instalações elétricas;
Portaria Inmetro nº 640/2012.

Requisitos Técnicos:

Seções de 1,5 a 25 mm², isolamento antichamas, resistência dielétrica $\geq 3,5\text{kv}$;
Encordoamento classe 4 ou 5, condutividade conforme NBR 7288;

Embalados em rolos de 100 m, com marcações contínuas e legíveis;
Fornecimento com certificado do INMETRO, ficha técnica e laudos de ensaio.

1.2.4. Itens 32 a 53- Tubos e Conexões de PVC (Água Fria e Esgoto): Tubos e conexões de PVC devem ser fabricados com material virgem, com superfície interna lisa, sem falhas, e adequados a sistemas de água fria, esgoto sanitário ou ventilação. Devem oferecer estanqueidade, resistência mecânica e durabilidade.

Normas Técnicas Aplicáveis:

Água fria: NBR 5648 e NBR 5626;

Esgoto: NBR 5688, NBR 8160 e NBR 15884;

Marcação e conformidade: NBR 7373, ISO 9001 e Portaria Inmetro nº 325/2011.

Requisitos Técnicos:

Diâmetro de 20 a 100 mm (ou conforme projeto), encaixe com ou sem anel de vedação;

Resistência a 7,5 kgf/cm² (PN 75) para água fria;

Tolerâncias dimensionais e resistência a impactos conforme norma;

Fornecimento com etiquetas de identificação completas e embalagens adequadas;

Certificado INMETRO, catálogo técnico e declaração de conformidade.

Esse detalhamento tem por objetivo padronizar a qualidade dos materiais adquiridos e garantir o atendimento aos requisitos normativos aplicáveis, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como nas boas práticas indicadas pelos órgãos de controle externo e pelas normas da ABNT.

1.3. DA RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.3.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de 20% (vinte por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

1.3.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A infraestrutura predial é elemento essencial para o desenvolvimento das atividades institucionais. Com o passar do tempo e o uso contínuo dos espaços físicos, é natural o surgimento de desgastes, falhas técnicas e a necessidade de adequações para atender novas demandas, normas técnicas e legislações vigentes (como a NBR 9050 - Acessibilidade, e demais normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária etc.).

2.2. A aquisição de materiais de construção civil (argamassa, tintas, tubos e conexões, peças hidráulicas e elétricas, entre outros) é imprescindível para a execução de manutenção preventiva e corretiva de Reformas estruturais e funcionais, adequações prediais, melhoria das condições de trabalho, conservação do patrimônio público

2.3. Por se tratar de produtos de uso rotineiro, com demanda variável, não é possível definir com precisão os quantitativos exatos a serem adquiridos ao longo da vigência do contrato.

2.4. O Sistema de Registro de Preços permite melhor planejamento de compras, a otimização dos recursos públicos e evita o fracionamento indevido de despesas, possibilidade aquisições conforme a real necessidade da Administração.

2.5. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é possível a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns, quando a contratação for caracterizada pela necessidade de entregas parceladas ou atendimento a mais de um órgão ou entidade, com a devida previsão no edital de licitação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução é a aquisição dos produtos indicados neste termo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Em atendimento ao disposto nos arts. 5º, XII, e 11, IV da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

4.2. A infraestrutura predial é um elemento estratégico para a prestação de serviços públicos de qualidade. Ao longo do tempo, é comum o surgimento de falhas e desgastes naturais, demandando intervenções técnicas corretivas e preventivas, bem como adequações às normas técnicas vigentes, como as da ABNT, normas de acessibilidade (NBR 9050), segurança contra incêndios, entre outras.

4.3. A aquisição dos materiais necessários para esses serviços — como cimento, argamassa, tintas, itens hidráulicos e elétricos, materiais de acabamento e estruturais — deve estar alinhada com critérios de eficiência, durabilidade, segurança e sustentabilidade, de modo a promover:

4.3.1. A manutenção adequada e duradoura das instalações físicas;

4.3.2. Redução de desperdícios, por meio de materiais de melhor desempenho e vida útil prolongada;

- 4.3.3. Adequações sustentáveis, com uso de insumos que gerem menor impacto ambiental (ex.: tintas à base d'água, materiais recicláveis, madeira certificada, entre outros);
- 4.3.4. Racionalização de recursos naturais, como água e energia, por meio de sistemas mais eficientes;
- 4.3.5. Conservação do patrimônio público, evitando gastos com correções emergenciais ou reconstruções;
- 4.3.6. Cumprimento da legislação ambiental, especialmente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), promovida pelo Ministério do Meio Ambiente.

4.4. A adoção de práticas sustentáveis nas obras e manutenções também reforça o compromisso institucional com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

4.5. Portanto, a aquisição planejada e responsável dos materiais ora solicitados é medida necessária e estratégica, compatível com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e **sustentabilidade** na gestão pública.

Subcontratação:

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão entregues de forma fracionada, conforme necessidade e cronograma previamente definido pela Contratante. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados do envio da solicitação.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela respectiva Secretaria.

5.4. O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega poderá ensejar **aplicação de sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

Do gestor do contrato:

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Prefeitura Municipal de Catalão- CNPJ nº 01.505.643/0001-50.**

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- 7.9.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 7.9.2.** Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 7.9.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.9.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.9.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 7.9.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.9.7.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 7.9.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Do pagamento

7.10. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

7.13. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 6.799.944,93 (seis milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Dotação Orçamentária: 01.3019.04.122.4020.4144-339030.

Catalão - GO, 12 de junho de 2025.

Igor César Nascimento Marques
Servidor Público
Secretaria Municipal de Obras